TERÇA- FEIRA - 20 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV - EDIÇÃO № 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **REPUBLICAÇÃO/ DECRETO Nº 091/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

TERÇA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|--|--------------------|---|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| IAL BASICA - CRAS | | |
| | 0,00 | 8.000,00 |
| | 8.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| r Unidade Orçamentária: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | CIAL BASICA - CRAS | ACRÉSCIMO SIAL BASICA - CRAS 0,00 8.000,00 Total por Ação: 8.000,00 |

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------|-----------|
| 2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 45.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 9.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 26.000,00 |
| 3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 | 75.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 75.000,00 | 75.000,00 |
| Total Geral: | 83.000,00 | 83.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

SIAFIC - Página: 1 de 2

TERÇA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Sthephenson Gil de Souza

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

IAFIC - Página: 2 de 2